



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**

ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015, que estabelece regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados em meio magnético via VAN ou transmissão direta.

Às 10:00 horas do dia 13 de julho de 2023, na sala de reunião da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito, nomeada pela Portaria nº.186/2023, de 24 de abril de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos asseverar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial do Município de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e, em jornal de circulação local. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, por meio de realização de protocolo físico na sede Administrativa da JARI, na data de 30/06/2023. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no itens 6.6; alínea “c”, do termo de referência, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A encaminhou a documentação errada. Não obstante, mediante diligência, a complementação da documentação foi encaminhada, via e-mail, na data de 11/07/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito declarou HABILITADO o credenciado interessado, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito por e-mail, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A encaminhou toda documentação complementar necessária à habilitação, via e-mail. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito.

**ADRIANO SOARES PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 186/2023**

**GISLENE CRISTNA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 186/2023**

**POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
MEMBRO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº. 186/2023**